



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Coronel Ovídio – 508 – Ouro Verde. Fone: 3761-8568



MINUTA URGENTE DO TERMO DE ADITAMENTO POR 180 DIAS AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017 DE 25/05/2017 ADITADO EM 29/12/2017 COM NUMERO 04/2018 ASSINADO EM 29/12/2017, ADITADO EM 28/12/2018 COM NUMERO 006/2019 ASSINADO EM 28/12/2018.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATATAIS/SP E A FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE SEIS A QUINZE ANOS.

FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014; TERMO DE ADITAMENTO Nº006 – 01 /2019

PARTÍCIPIES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 45.299.104/0001-87, com sede na Praça Paulo de Lima Correa, nº 01, bairro Centro, na cidade de Batatais/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ LUIS ROMAGNOLI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 549.609.248-53 e do RG nº 4.841.971 SSP/SP, nos termos da autorização legislativa constante da Lei Orçamentária Municipal nº 3548 de 19/12/2018, daqui por diante designado simplesmente **PREFEITURA MUNICIPAL**;

FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.774.744/0001-87, com endereço e sede na Rua Celso Garcia , nº. 157, Centro, na cidade

1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Coronel Ovídio – 508 – Ouro Verde. Fone: 3761-8568



de Batatais, estado de São Paulo, CEP: 14.300-000, neste ato representada por sua provedora, a senhora **RAISSA ABIRACHED ARANTES**, brasileira, solteira, Assistente Social, nascida em 06/03/1991, portadora do RG nº47.784.574-5 SSP/SP e CPF nº 389.994.998-63, residente e domiciliado na Rua Azor Silva nº 155, bairro Jardim das Flores, na cidade de Batatais/SP, possuindo poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente **FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI**.

As partes acima identificadas ajustaram, na data de 25/05/2017, o Termo de Colaboração nº 004/2017, constante do Processo Administrativo nº 004/2018, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o artigo 57; Lei nº 13.019/14, e demais normas legais vigentes, no que couber, com as disposições contidas no aludido Termo de Colaboração e seu respectivo Plano de Trabalho, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditamento altera o Plano de Trabalho, para o exercício de 2019 por um período de 6 meses, tendo por objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de seis a quinze anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Compreende ainda este Termo Aditivo os valores a serem repassados no período; **Valor total - R\$ 131.643,93**

Valor Municipal - R\$ 73.550,00

Valor Estadual - R\$ 38.093,93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Coronel Ovídio – 508 – Ouro Verde. Fone: 3761-8568



Valor Federal - R\$ 20.000,00

que o Município repassará a entidade de acordo com as seguintes contas e dotações orçamentárias da própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, para ser utilizado pela OSC de acordo com plano de trabalho Aprovado.

Dotação (070200_339039000_4083_02_5000056(200) Estadual

Dotação (070200_339039009_2421_05_5000056(1852) Federal

Dotação (070200_339039000_4083_01_5100000(1475) Municipal

Conta - **FMAS** B. Brasil Ag. - 0351-4 Conta Corrente -29.355-5 Estadual

Conta - **FMAS** B. Brasil Ag. - 0351-4 Conta Corrente -34.329-3 Municipal

Conta - **FMAS** B. Brasil Ag. - 0351-4 Conta Corrente -33021-3 Federal

Conta - **FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI.**

Banco do Brasil Agencia 0351-4 Conta Corrente 1594-6 Recurso Estadual

Banco do Brasil Agencia 0351-4 Conta Corrente 1596-2 Recurso Municipal

Banco do Brasil Agencia 0351-4 Conta Corrente - 109720-2 Recurso Federal

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Ajustam as partes acima já qualificadas que o prazo final deste termo aditivo, será até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração e seu respectivo Plano de Trabalho originário, podendo ser alterados de acordo com o com os recursos disponibilizados e seus planos de aplicação, pelo presente Termo Aditivo.

3
A



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Coronel Ovídio – 508 – Ouro Verde. Fone: 3761-8568



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL, nos moldes insculpidos no artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

BATATAIS/SP, 27 de junho de 2019.

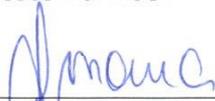


PREFEITURA MUNICIPAL

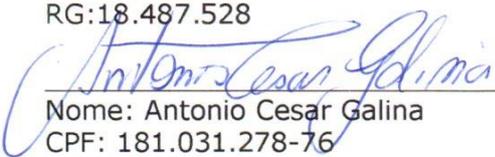


FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI

Testemunhas:



Nome: Livia Mara Moura
CPF: 109.069.478-47
RG: 18.487.528



Nome: Antonio Cesar Galina
CPF: 181.031.278-76
RG: 25.066.927-4